Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSQR EM96S 7UFDG 8QUUY

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
3ª VARA ESTADUAL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL - PROJUDI
Mateus Leme, 1142 - 12º ANDAR - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-010 - Fone: (41) 3221-9524 - E-mail: ctba-24vj-s@tjpr.jus.br

Autos nº. 0016412-77.2026.8.16.0194

Processo: 0016412-77.2026.8.16.0194
Classe Processual: Recuperação Judicial
Assunto Principal: Concurso de Credores
Valor da Causa: R$38.723.037,07
Autor(s): • REDE PARTEKA DE SUPERMERCADOS LTDA (CPF/CNPJ: 12.364.137/0001-04)
Rua Cláudio Coutinho, 1515 - Morro Alto - GUARAPUAVA/PR - CEP: 85.067-380 - E-mail: controladoria@lollato.com.br - Telefone(s): (99) 99999-99999

TERMO DE COMPROMISSO
Cumprimento n.:0016412-77.2026.8.16.0194.0001

Na data e hora da assinatura digital, nesta Secretaria da 3ª Vara Estadual Empresarial, de Falências, Recuperação Judicial e Arbitragem da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, o MMº Juiz de Direito Pedro Ivo Lins Moreira, nos autos supra identificados que tramitam neste Juízo, **com a finalidade de prestar compromisso para o exercício das atribuições do encargo, sem dolo nem malícia, atendendo às intimações e sujeitando-se às penas impostas pela lei, NOMEOU BRAZILIO BACELLAR, SHIRAI ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob nº (CNPJ: 04.510.577/0001-02), na pessoa de seu representante RODRIGO SHIRAI, advogado inscrito na OAB/PR sob nº 25.781, como ADMINISTRADORA JUDICIAL de GRUPO E.M.O.P DE SUPERMERCADOS LTDA (CNPJ: 12.364.137/0001-04)**. Para fins de registro, lavrou-se o presente termo que, após lido e consentido, foi assinado. Eu, Aristoteles Fernandes Bandeira de Oliveira, Técnico Judiciário, digitei e conferi.

Curitiba, data da assinatura digital.

BRAZILIO BACELLAR, SHIRAI ADVOGADOS
CNPJ sob nº 04.510.577/0001-02

(assinado digitalmente)
Pedro Ivo Lins Moreira
Juiz de Direito